



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

TERMO DE REFERÊNCIA - (TR)

1 - OBJETO:

Execução de sondagem de simples reconhecimento do tipo SPT (Standard Penetration Test), com coleta de amostras deformadas, determinação da resistência à penetração do solo e identificação do perfil geotécnico do terreno, destinada a subsidiar o projeto de fundações para a obra de construção de Escola Municipal de Educação infantil.

As condições, os procedimentos executivos, os requisitos técnicos, os critérios de medição e demais informações complementares relativas à execução do serviço encontram-se detalhados no Anexo III deste Termo de Referência.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

2.1. A quantidade de serviços de sondagem SPT foi definida com base nas características da área onde será executado o empreendimento e nas necessidades dos projetos de engenharia. O quantitativo previsto é o suficiente para garantir a adequada caracterização geotécnica do terreno, proporcionando segurança técnica, economia e confiabilidade para o dimensionamento das fundações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO DA MEDIANA	VALOR TOTAL DA MEDIANA
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST)	SVR	01	R\$ 8.825,81	R\$ 8.825,81
TOTAL:					R\$ 8.825,81

3 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

05 – Secretaria Municipal de Educação

2043 – Projeto Atividade – Manutenção das Ações do Programa Salário Educação

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (167)

3.3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais (168)

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas para a execução dos serviços de investigação geotécnica do subsolo, visando à obtenção das características geológicas e geotécnicas do terreno destinado à implantação da obra.

A presente contratação está vinculada ao início da construção de um imóvel destinado ao funcionamento de uma Escola de Educação Infantil, cuja implantação requer o adequado conhecimento das condições do terreno, de forma a assegurar a segurança, a estabilidade e a viabilidade técnica da edificação.

Os resultados das investigações geotécnicas subsidiarão a elaboração do projeto de fundações, bem como dos demais projetos estruturais e complementares, fornecendo os parâmetros necessários para a definição das soluções construtivas mais adequadas às condições do subsolo. Dessa forma, busca-se garantir a execução da obra em conformidade com as normas técnicas vigentes, promovendo maior segurança, durabilidade e eficiência na implantação da futura unidade escolar.

6 - DAS PROPOSTAS:

6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

a) A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail (compras@terradeareia.rs.gov.br), dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

a) O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

b) Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.
- 6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.
- 6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência.
- 6.7. A empresa convocada deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação do processo de contratação.

7 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1. Endereço completo de entrega e/ou execução: Rua Dorvalino Jacobs, S/N– Centro – Terra de Areia/RS
- 7.2. Entrega total ou parcelada: O serviço será executado integralmente pela empresa vencedora, mediante agendamento prévio.
- 7.3. O prazo de execução deste Contrato é de 90 (noventa) dias/meses, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:
- a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.
- 9.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.
- 9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1. O prazo de garantia dos bens/serviços, é aquele previsto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

a) Não haverá a exigência da garantia da contratação conforme os arts. 96 e seguintes da NLLC.

11 - DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II, III e IV.

Terra de Areia/RS, 24 de julho de 2026

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Pessoa Física:

- 1.1. Cédula de identidade (RG e CPF) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- 1.2. Comprovante de residência;
- 1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.4. Certidão de quitação eleitoral, com emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.
- 1.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.6. Documentos que demonstrem a capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, como certificados de cursos, registros profissionais, entre outros.

2. Habilitação Pessoa Jurídica:

- 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5. Prova de regularidade com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA**

DADOS FORNECEDOR

Nome Fantasia:

Razão Social: **CNPJ: N°**

Endereço:

E-mail: **Telefone: (....)**

Nome Do Representante Legal:

CPF n°:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Conta:** **Agencia:**

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação n°/20....

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST)	SVR		
Total:				

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Cidade/UC, dia de mês de ano.

assinatura

NOME DA EMPRESA

CNPJ: N°



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO – III

MEMORIAL DESCRITIVO – SONDAGEM DE SOLO

1. Objetivo

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas para a execução dos serviços de investigação geotécnica do subsolo, visando à obtenção das características geológicas e geotécnicas do terreno destinado à implantação da obra. Os resultados subsidiarão o projeto de fundações e demais projetos estruturais.

2. Objeto

Execução de sondagem de simples reconhecimento do tipo SPT (Standard Penetration Test), com coleta de amostras deformadas, determinação da resistência à penetração do solo e identificação do perfil geotécnico do terreno.

3. Normas Técnicas

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente:

- ABNT NBR 6484 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio;
- ABNT NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios;
- Demais normas complementares aplicáveis.

4. Metodologia dos Serviços

Os furos de sondagem serão locados conforme projeto ou orientação do responsável técnico.

A execução compreenderá:

- Locação dos pontos de sondagem;
- Perfuração inicial do terreno;
- Execução do ensaio SPT em intervalos regulares de profundidade, conforme estabelecido pela norma técnica;
- Coleta de amostras representativas do solo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- Registro das camadas encontradas, nível d'água, resistência à penetração (índice NSPT) e demais ocorrências relevantes;
 - Encerramento do furo conforme procedimentos técnicos adequados.
- A perfuração será interrompida quando atingidos os critérios previstos em norma ou a profundidade especificada em projeto.

5. Equipamentos

Serão utilizados equipamentos apropriados para execução da sondagem SPT, incluindo:

- Torre de sondagem;
- Martelo padronizado de 65 kg com queda livre de 75 cm;
- Trados manuais e/ou mecânicos;
- Amostrador padrão bipartido;
- Hastes de perfuração;
- Ferramentas auxiliares e equipamentos de segurança.

Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente calibrados quando aplicável.

6. Produtos Finais

Ao término dos serviços deverá ser apresentado relatório técnico contendo:

- Identificação da obra;
- Localização dos furos;
- Planta de locação;
- Perfis individuais das sondagens;
- Descrição das camadas de solo;
- Valores de NSPT;
- Profundidade investigada;
- Registro do nível d'água, quando encontrado;
- Perfil geológico-geotécnico;
- Conclusões e recomendações técnicas para o projeto de fundações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7. Segurança

A empresa executora deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários aos trabalhadores, além de sinalizar adequadamente a área durante a execução dos serviços.

8. Responsabilidade Técnica

Os serviços deverão ser executados sob supervisão de profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a legislação vigente.

9. Considerações Finais

Todos os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e as especificações deste memorial descritivo. Eventuais alterações na metodologia deverão ser previamente autorizadas pelo responsável técnico da obra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO – IV

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL TERRA DE AREIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, CEP: 95535-000, e-mail: comprasterradeareia@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal da, Sr(a)., doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, Bairro, /RS, CEP:, e-mail:, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr., doravante denominada CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado, nos termos do Processo de (Dispensa/Inexigibilidade) de Licitação nº /2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente contrato consiste
- 1.2. São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO:

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de (dias), com início na data de ... de de 2026 e com data fim no dia de de 2026, prorrogável na forma do artigo nº 106 da Lei nº 14.133/2021.

OU

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de (por escrito) dias/meses, rescindindo-se automaticamente e sem prejuízo entre as partes.
- 2.2. O prazo de execução está descrito no ETP ou TR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2.3. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

3.1. O preço unitário é de R\$ 000,00 (reais), totalizando o valor de R\$ 00.000,00 (reais) a serem pagos **em 1 (uma) parcela**, após a prestação de serviço/entrega dos bens e apresentação da nota fiscal.

3.2. O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente.

3.3. Em caso de devolução de nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

3.4. O valor do presente contrato será ajustado anualmente conforme IPCA (IBGE) e não sofrerá qualquer forma de reajustamento por outro índice.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

00 – Secretaria Municipal de

0000 – Projeto Atividade –

3.3.3.90.39.xx.00.00.00 – Dotação Principal (000)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Dotação Secundaria - P.J (00)

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. É vedada a subcontratação, salvo nos casos em que o objeto principal da obrigação pode ser cotado por diversas autorizadas, que prestam serviço de orçamento com finalidade de terceiros executarem os serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.2. Caso solicite a subcontratação esta depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no ETP, Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas neste Contrato, Proposta, Termo de Referência e seus anexos;

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela gestora BÁRBARA SANTOS DOS SANTOS e pelo fiscal o(a) CAMILA GARDANI PARKER e/ou comissão de fiscalização, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO:

8.1. No caso de duração superior a 12 (doze) meses de contrato, poderá ter o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação e solicitado por a empresa.

8.2. O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.2. A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÃO:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE:

11.1. Efetuar o pagamento do valor ajustado na forma e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

11.2. Receber a prestação do serviço e/ou entrega dos bens de acordo com as condições acordadas.

11.3. Notificar a Contratada, sobre as faltas e incorreções na execução do Contrato.

11.4. Reserva-se no direito de solicitar a Contratada a substituição de equipamento ou pessoal a qualquer tempo, quando não satisfazer às suas exigências.

11.5. Acompanhar e fiscalizar o serviço/entrega acordados;

11.6. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes quando solicitados pela contratada;

11.7. Permitir acesso a contratada a todos os prédios e repartições públicas caso necessário e mediante prévio aviso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA:

12.1. Perceber o valor na forma e prazos convencionados.

12.2. Prestar os serviços e/ou entrega dos bens conforme características apresentadas na Cláusula Primeira deste instrumento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 12.3. Prestar a suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias, face a problemas apresentados pelos objetos, peças utilizadas e/ou serviços prestados.
- 12.4. Apresentar, em até 2 (dois) dias após a prestação de serviços e/ou entrega dos bens, a respectiva nota fiscal;
- 12.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6. Responsabilizar-se por qualquer dano material, moral ou pessoal causado a CONTRATANTE ou terceiros, provocado por sua culpa, dolo ou omissão na execução do presente contrato;
- 12.7. Executar os serviços descritos dentro das condições técnicas exigidas, com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade;
- 12.8. Manter um corpo profissional habilitado para a prestação dos serviços contratados e/ou transporte;
- 12.9. Responsabilizar-se pelas consequências dos atos de seus sócios, funcionários ou prepostos que agirem com imprudência, negligência ou imperícia na realização dos serviços ora contratados;
- 12.10. Informar o CONTRATANTE acerca de eventual subcontratação, cessão ou transferência do objeto desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

- 13.1 Para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Terra de Areia/RS, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo com os termos em que foi redigido o presente Contrato, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra de Areia/RS, de de 2026.

CONTRATANTE
NOME DO SECRETARIO
Secretario da

CONTRATADA
NOME DA EMPRESA
Representante Legal –



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: